GAZETA DO OESTE

Ano VII Nº 1828 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de outubro de 2013

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Cosntituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves,11 – Brejolândia-Bahia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, após o prazo recursal, homologa o procedimento Licitatório Carta Convite nº. 008/2013–CPL/PMB/BA aos Licitantes vencedores, o Sr. **ALMIRO PEREIRA DE MACÊDO** vencedor do lote 01 (um) com o valor total de **R$ 29.400,00** (vinte nove mil e quatrocentos reais), **ALTINO MOURA MARTINS FILHO** vencedor do lote 02 (dois) com o valor total de **R$ 25.200,00** (vinte cinco mil e duzentos reais), e **FLAUSER FRANCELINO XAVIER** vencedor do lote 03 (três) com o valor total de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), por apresentar proposta com o menor preço por lote para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura**,** à vista das considerações expostas na "ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO", pelo que, após o transcurso do prazo recursal, lavre-se o competente instrumento de contrato, consoante os termos fixados no edital.

Brejolândia, 30 de setembro de 2013.

Gilmar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal